REGISTRO
FLS. 24 DO LIVRO Nº 10
Caçu 15 / 10 / 97
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1121/97, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

Muda a denominação da 5ª Avenida do Conjunto Habitacional Boa Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A 5ª Avenida do Conjunto Habitacional Boa Vista passa a denominar-se "**Avenida Argemiro Purcena da Silva**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de outubro de 1997.

Rui Alves Martins

Ivair Antonio Freitas Guimarães